

Imprimir

Processo nº 01



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P938b9cd796e87a738e19c00a5a1cb14fK13860**

(74)
Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência.**

Data de Envio:
21/10/2023 10:01:07

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores	
Canela-RS	
Protocolo nº:	12384
Recebido às	13:45 horas
dia	23/ OUTUBRO / 2023
Servidor	Raquel
Assinatura:	



Ofício SMGP/REDOF nº 096-79/2023.

Canela, 21 de outubro de 2023.

AO

EXMO. SENHOR

JEFFERSON DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 23/10/23
APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei nº 74/2023.

Secretário

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 74/2023, que *"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência."*

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência, a fim de auxiliar a participação da Seleção Municipal de Laço de Canela no evento "Seleção de Laços entre Município", onde representarão o Município de Canela, nos dias 04 e 05 de novembro de 2023.

O referido evento acontece no Município de São Francisco de Paula há mais de 40 anos, tendo sido fundado pelo canelense Élcio Bohrer, acompanhado de outros tradicionalistas, visando cultivar a amizade e companheirismo entre os municípios.

O apoio à participação do Centro de Tradições Gaúchas Querência se faz de grande importância para o cultivo da tradição Gaúcha no Município de Canela, uma vez que os CTGs desempenham um papel fundamental na preservação e promoção da cultura regional, em especial a cultura gaúcha. O laço é uma tradição cultural centenária que representa a identidade e a história do povo gaúcho. O apoio financeiro para a participação em competições de laço ajuda a manter viva essa tradição, contribuindo para a riqueza cultural do município e da região, sem contar que o laço é uma parte fundamental da identidade cultural gaúcha, e ao apoiar a participação do CTG em competições, o Poder Público está contribuindo para a criação de uma identidade cultural forte e coesa na comunidade, o que aumentará o orgulho e o senso de pertencimento dos cidadãos ao município e à região.

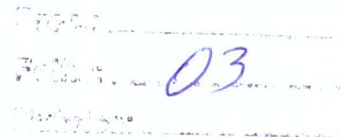
Ainda, as competições de laço atraem não apenas participantes, mas também espectadores e turistas interessados em vivenciar essa tradição cultural. Ao apoiar a participação do CTG nessas competições, o Poder Público contribui para o fomento do turismo cultural na região, gerando receita para a economia local.

Desta forma, e considerando a grande relevância da matéria para a preservação cultural do município, solicitamos aprovação da presente matéria.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 74, DE 21 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
03.01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
0121 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO CULTURA EM CANELA
3759 – APOIO FIN. À ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS PARA EVENTOS CULTURAIS DE TERCEIROS
3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (17522/6) Rec. 1500

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

ATA EXTRAORDINÁRIA 14/2023

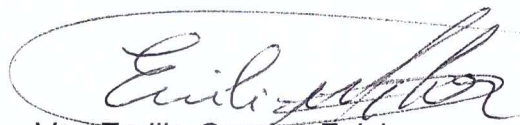
Aos vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wulff na condição de membros da COFT, para deliberar de forma extraordinária o seguinte projeto de lei:

PLO 74/2023 - O presente projeto de lei deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência."**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

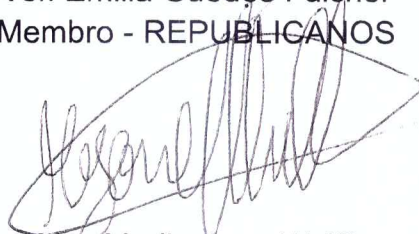
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião/ata.



Ver. Roberto Mauro Grulke
Presidente - MDB



Ver. Emilia Guedes Fulcher
Membro - REPUBLICANOS



Ver. Merlin Jone Wulff
Membro - PDT

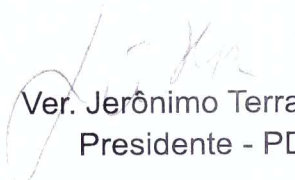
ATA EXTRAORDINÁRIA 16/2023

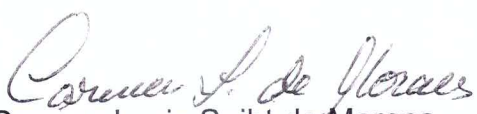
Protocolo nº 04

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes e o Ver. Jerônimo Terra Rolim na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

PLO 74/2023: O presente projeto de lei deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência.”**. Após a apresentação da relatoria do vereador Jerônimo Terra Rolim, opinando pela legalidade e constitucionalidade, os vereadores desta, se alinharam ao voto da mesma e este projeto pode ser submetido a deliberação no plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT


Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - PSDB


Ver. Carla Reis
Membro - MDB

ATA EXTRAORDINÁRIA 10/2023

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

PLO 74/2023 - O presente projeto de lei deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência."** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

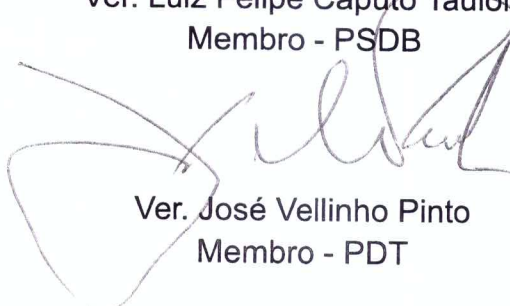
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Andresa da Conceição
Presidente - MDB



Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Membro - PSDB



Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT